

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 09 DE SETEMBRO DE 2021

Nº 172

EXECUTIVO/GABINETE

LEI Nº 1940 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui a Semana Municipal da Sensibilização e Conscientização à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica instituída a Semana Municipal da Sensibilização e Conscientização à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil, a ocorrer anualmente na semana do dia 15 do mês de outubro.

Art.2º A Semana Municipal da Sensibilização e Conscientização à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil tem por finalidade:

I - Dar visibilidade à problemática da perda gestacional e neonatal;
II - Lutar pelo respeito ao luto de mães e pais que passam por essa experiência;

III - Contribuir com a sensibilização do tema disseminando informações, quebrando o silêncio e diminuindo o tabu;

IV - Dignificar o sofrimento e dar voz às famílias;

V - Promover a humanização do atendimento nos serviços de saúde que atendem os casos de perda gestacional e neonatal.

Art.3º A Semana Municipal da Sensibilização e Conscientização à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de setembro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1941 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui a Semana Municipal de prevenção das doenças renais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º Esta Lei institui a Semana Municipal de Prevenção das Doenças Renais, que será realizada anualmente, na segunda semana do mês de março.

Art.2º Durante a Semana Nacional de Prevenção das Doenças Renais serão desenvolvidas atividades que visem:

I – Promover o conhecimento social sobre as doenças renais e as formas de preveni-las;

II – Estimular ações educativas por parte dos diversos seguimentos sociais e instituições públicas que envolvam a prevenção das doenças renais;

III – difundir os conhecimentos científicos relacionados às doenças renais, tratamento, prevenção e diagnóstico;

IV – Avaliar e aprimorar as políticas públicas direcionadas à promoção, manutenção e recuperação da saúde renal.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de setembro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1942 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui a Semana Municipal da Prevenção de Acidentes com Crianças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica instituída a Semana Municipal da Prevenção de Acidentes com Crianças, a ocorrer anualmente na quarta semana do mês de agosto.

Art.2º A Semana Municipal da Prevenção de Acidentes com Crianças tem por finalidade a divulgação, reflexão e conscientização sobre a importância da prevenção de acidentes com crianças no Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art.3º São objetivos da Semana Municipal da Prevenção de Acidentes com crianças:

I - alertar a população sobre a ocorrência de acidentes com crianças, por meio da promoção de ações, e de iniciativas em geral sobre o tema;

II – refletir e dar publicidade a experiências e medidas voltadas a evitar ou mitigar os mais comuns acidentes com crianças, como sufocação, afogamento, atropelamento, queimadura, queda, intoxicação, descarga elétrica, disparo de arma de fogo, choque de veículos e outros.

Art.4º A Semana Municipal da Prevenção de Acidentes com Crianças passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art.5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de setembro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 567/2021, de 01 de setembro de 2021.

Autoriza renovação de cessão de servidor ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas

atribuições legais, e, considerando os termos do Convênio nº 34/2020, bem como a solicitação encartada no Ofício 696/2021- GP do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a renovação da cessão do servidor HOYGENIS BEZERRA DANTAS, matrícula nº 12506, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura, para continuar à disposição do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte com ônus para este órgão cedente pelo período de 2 (dois) anos.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de outubro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 6837/2021.559
 Pregão Eletrônico N° 067/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

CONTRATADO: WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME, inscrito no CNPJ n° 13.920.428/0001-02.

OBJETO: 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Lanches e Refeições conforme tabela abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
921491	FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ COM PESO MÉDIO DE 500G. (CAFÉ COM LEITE OU SUCO DE FRUTAS PÃO COM QUEIJO E PRESUNTO UMA FATIA DE BOLO OU OVO COZIDO SALADA DE FRUTAS OU FRUTAS.) FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ COM PESO MÉDIO DE 500G. (CAFÉ COM LEITE OU SUCO DE FRUTAS PÃO COM QUEIJO E PRESUNTO UMA FATIA DE BOLO OU OVO COZIDO SALADA DE FRUTAS OU FRUTAS.)	WC	UN	500	8,90	4.450,00
921492	FORNECIMENTO DE ALMOÇO COM PESO MÉDIO DE 700G. (FEIJÃO VERDE, MARRON OU PRETO ARROZ BRANCO SALADA DE VERDURAS MACARRÃO, PROTEÍNA ANIMAL, CARNE, FRANGO OU LINGUIÇA E, UM COPO DE SUCO OU REFRIGERANTE, 300ML.) FORNECIMENTO DE ALMOÇO COM PESO MÉDIO DE 700G. (FEIJÃO VERDE, MARRON OU PRETO ARROZ BRANCO SALADA DE VERDURAS MACARRÃO, PROTEÍNA ANIMAL, CARNE, FRANGO OU LINGUIÇA E, UM COPO DE SUCO OU REFRIGERANTE, 300ML.)	WC	UN	1.000	14,90	14.900,00
921493	FORNECIMENTO DE JANTA COM PESO MÉDIO DE 500G. (SOPA DE LEGUMES OU CUSCUZ TEMPERADO, VERDURAS, OVOS E SALSINHAS) TORRADINHAS DE PÃES SUCO DE FRUTAS OU CAFÉ COM LEITE.) FORNECIMENTO DE JANTA COM PESO MÉDIO DE 500G. (SOPA DE LEGUMES OU CUSCUZ TEMPERADO, VERDURAS, OVOS E SALSINHAS) TORRADINHAS DE PÃES SUCO DE FRUTAS OU CAFÉ COM LEITE.)	WC	UN	500	13,90	6.950,00
921494	FORNECIMENTO DE LANCHES COM PESO MÉDIO DE 500G. (UM PÃO COM CARNE MOÍDA OU PÃO COM QUEIJO E PRESUNTO UM SALGADO DO GRANDE OU UMA FATIA DE BOLO PACOTE PEQUENO DE BISCOITO SALGADO OU DOCE CAFÉ COM LEITE OU SUCO DE FRUTAS.) FORNECIMENTO DE LANCHES COM PESO MÉDIO DE 500G. (UM PÃO COM CARNE MOÍDA OU PÃO COM QUEIJO E PRESUNTO UM SALGADO DO GRANDE OU UMA FATIA DE BOLO PACOTE PEQUENO DE BISCOITO SALGADO OU DOCE CAFÉ COM LEITE OU SUCO DE FRUTAS.)	WC	UN	1.000	8,80	8.800,00
921495	FORNECIMENTO DE LANCHES ESPECIAL CONTENDO 500G. (200ML DE SALADA DE FRUTAS, COM NO MÍNIMO 5 OPÇÕES DE FRUTAS, OU 180 ML DE MINGAU DE CREMOGEMA OU AVEIA 21G DE BISCOITO SALGADO 1 FATIA DE BOLO DE CHOCOLATE OU LARANJA 1 FRUTA, BANANA OU MAÇA.) FORNECIMENTO DE LANCHES ESPECIAL CONTENDO 500G. (200ML DE SALADA DE FRUTAS, COM NO MÍNIMO 5 OPÇÕES DE FRUTAS, OU 180 ML DE MINGAU DE CREMOGEMA OU AVEIA 21G DE BISCOITO SALGADO 1 FATIA DE BOLO DE CHOCOLATE OU LARANJA 1 FRUTA, BANANA OU MAÇA.)	WC	UN	500	12,90	6.450,00
Total						41.550,00

VALOR: R\$ 41.550,00 (quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.039 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 0.806 – CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.075 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E DO CMDCA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.202 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS FONTE DE RECURSO 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE 2.040 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGDSUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL

BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.046 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGDSUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.289 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.290 – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.098 – PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de Setembro de 2021.
 EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
 CONTRATANTE
 WALBER CESAR MELO DA ROCHA
 WALBER CESAR MELO DA ROCHA-ME
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 6837/2021.561
 Pregão Eletrônico N.º 067/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte.

CONTRATADO: WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME, inscrito no CNPJ n.º 13.920.428/0001-02.

OBJETO: 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Lanches e Refeições conforme tabela abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
921494	FORNECIMENTO DE LANCHES COM PESO MÉDIO DE 500G. (UM PÃO COM CARNE MOÍDA OU PÃO COM QUEIJO E PRESUNTO UM SALGADO DO GRANDE OU UMA FATIA DE BOLO PACOTE PEQUENO DE BISCOITO SALGADO OU DOCE CAFÉ COM LEITE OU SUCO DE FRUTAS.) FORNECIMENTO DE LANCHES COM PESO MÉDIO DE 500G. (UM PÃO COM CARNE MOÍDA OU PÃO COM QUEIJO E PRESUNTO UM SALGADO DO GRANDE OU UMA FATIA DE BOLO PACOTE PEQUENO DE BISCOITO SALGADO OU DOCE CAFÉ COM LEITE OU SUCO DE FRUTAS.)	WC	UN	200,00	8,8000	1.760,00
				Total	1.760,00	

VALOR: R\$ 1.760,00 (hum mil setecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 15 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN PROJETO/ATIVIDADE 2.059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEMUTRAN ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de Setembro de 2021.
 EDMILSON GOMES DA COSTA
 DIRETOR GERAL DO DEMUTRAN
 WALBER CESAR MELO DA ROCHA
 WALBER CESAR MELO DA ROCHA-ME
 CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063-2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação o senhor OTHON MILITÃO JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 250.148, e do CPF n.º 140.603.294-87, residente e domiciliado à Rua Carnaúba dos Dantas, n.º 06, Lagoa Nova, Natal/RN, Portaria: 34/2021. Matrícula. 19723, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 063/2021, publicada no de/...../2021., processo administrativo n.º 7577/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de UNIFORME ESCOLAR, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 073/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.805.649/0001-29, com sede na Av. Deodoro da Fonseca, 755, Petrópolis – Natal/RN – CEP: 59.020-600. Telefone nº 84 3221-1065/ 84 3201-8796, e-mail: servgrafica@yahoo.com.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Rivaldo César Lucena Soares, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua General Gustavo Cordeiro farias, 31, apto 501, Petrópolis – Natal/RN, CEP: 59.012-570, inscrito no CPF nº 132.832.354-49 e RG nº 1.380.972, SSP/RN

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
921646	CAMISETA MANGA CURTA, DESTINADOS AO ALUNOS DE 5º A 9º) FAIXA ETÁRIA DE 11 A 14 ANOS, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA CAMISETA MANGA CURTA, DESTINADOS AO ALUNOS DE 5º A 9º) FAIXA ETÁRIA DE 11 A 14 ANOS, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA	UN	LM	10.000,00	7,0000	70.000,00
					Total	70.000,00

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA – ME, inscrita no CNPJ sob o número 11.886.312/0001-60, com sede na Rua dos Colibris nº 33, Conjunto Alameda, Amarante - São Gonçalo do Amarante/RN – CEP: 59.290-000, e-mail: mafjunior1@hotmail.com – telefone (84) 3664-7646, neste ato representada por Maria de Fátima Araújo Silva, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.085.628, expedida pela SSP/RN, e do CPF/MF nº. 652.681.724-68, residente e domiciliado em Rua dos Pardais, 16, Conjunto Alameda Potiguar, CEP: 59.290-000.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
921642	CAMISETA MANGA CURTA, DESTINADO AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL) FAIXA ETÁRIA DE 03 A 06 ANOS. CONFORME, DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA CAMISETA MANGA CURTA, DESTINADO AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL) FAIXA ETÁRIA DE 03 A 06 ANOS. CONFORME, DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA	UN	MF	7.800,00	5,5000	42.900,00
921643	BERMUDA HELANCA, DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL) FAIXA ETÁRIA DE 03 A 06 ANOS, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA BERMUDA HELANCA, DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL) FAIXA ETÁRIA DE 03 A 06 ANOS, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA	UN	MF	7.800,00	5,5000	42.900,00
921644	CAMISETA MANGA CURTA, DESTINADO AOS ALUNOS DE 1ª A 4ª SÉRIE) FAIXA ETÁRIA DE 06 A 10 ANOS, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA CAMISETA MANGA CURTA, DESTINADO AOS ALUNOS DE 1ª A 4ª SÉRIE) FAIXA ETÁRIA DE 06 A 10 ANOS, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA	UN	MF	12.000,00	8,0000	96.000,00
921645	BERMUDA HELANCA, DESTINADOS AOS ALUNOS DE 1ª A 4ª SÉRIE) FAIXA ETÁRIA DE 06 A 10 ANOS., CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA BERMUDA HELANCA, DESTINADOS AOS ALUNOS DE 1ª A 4ª SÉRIE) FAIXA ETÁRIA DE 06 A 10 ANOS., CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA	UN	MF	12.000,00	7,0000	84.000,00
921647	CAMISETA MANGA CURTA, DESTINADO AOS (ALUNOS DO EJA) FAIXA ETÁRIA ACIMA DE 15 ANOS, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA. CAMISETA MANGA CURTA, DESTINADO AOS (ALUNOS DO EJA) FAIXA ETÁRIA ACIMA DE 15 ANOS, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA.	UN	MF	2.000,00	10,0000	20.000,00
					Total	285.800,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.
6. DAS PENALIDADES.
- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
7. CONDIÇÕES GERAIS.
- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de Setembro de 2021.
OTHON MILITÃO JUNIOR
Representante legal do órgão gerenciador
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)
MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA – ME
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 006 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 401/2020
Processo nº 1901310569 - Pregão Presencial nº 026/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ sob n.º 08.079.402/0001-35,
CONTRATADA: Empresa SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, CNPJ n.º 01.112.970/0001-41, Endereço Av. Nascimento de Castro, 2024, Lagoa Nova – Natal/RN
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Parágrafo 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93
OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo a inclusão na cláusula quarta a dotação orçamentária seguinte: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de setembro de 2021.
OTHON MILITÃO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5283/2021.558
 Pregão Eletrônico N.º 060/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: NUTRI HOSPITALAR LTDA-EPP, inscrito no CNPJ: 10.782.968/0001-70.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE FORMULAS INFANTIS E ADULTAS, conforme especificações abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
921393	COMPLEMENTO ALIMENTAR LACTEO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 04 ANOS COMPLEMENTO ALIMENTAR LÁCTEO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS . COMPLEMENTO ALIMENTAR FORMULADO COM LEITE INTEGRAL EM PÓ , VITAMINAS E MINERAIS, PODENDO SER NO SABORES : BAUNILHA, CHOCOLATE E COMPLEMENTO ALIMENTAR LACTEO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 04 ANOS COMPLEMENTO ALIMENTAR LÁCTEO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS . COMPLEMENTO ALIMENTAR FORMULADO COM LEITE INTEGRAL EM PÓ , VITAMINAS E MINERAIS, PODENDO SER NO SABORES : BAUNILHA, CHOCOLATE E	PEDIASURE-ABOOTT	UN	200	35,00	7.000,00
921395	COMPLEMENTO ALIMENTAR COM 30 VITAMINAS E MINERAIS, 0% DE GORDURA E NUTRIENTES BALANCEADOS. O COMPLEMENTO ALIMENTAR É INDICADO PARA ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS QUE ESTÃO ABAIXO DO PESO OU PRECISAM DE UM REFORÇO DE VITAMINAS E MINERAIS, COMO ESPORTISTAS COMPLEMENTO ALIMENTAR COM 30 VITAMINAS E MINERAIS, 0% DE GORDURA E NUTRIENTES BALANCEADOS. O COMPLEMENTO ALIMENTAR É INDICADO PARA ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS QUE ESTÃO ABAIXO DO PESO OU PRECISAM DE UM REFORÇO DE VITAMINAS E MINERAIS, COMO ESPORTISTAS	ENSURE - ABBOOT	UN	200	45,00	9.000,00
Total						16.000,00

VALOR: 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.039 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 0.806 – CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.202 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS FONTE DE RECURSO 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE 2.041 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS – LOAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de Setembro de 2021.
 EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
 CONTRATANTE
 GERDILENE DOS SANTOS SILVA
 NUTRI HOSPITALAR LTDA-EPP
 CONTRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2021

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, torna público, que no próximo dia 22 de setembro de 2021, a partir das 08 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, visando Registro de Preços (por item), para aquisição futura de Produtos de higiene pessoal, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de setembro de 2021.

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro/PMSGAR/RN

EXECUTIVO/EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 442/SME/SGA, 09 de Setembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) ADRIANA BATISTA CÂNDIDO, matrícula nº 12535 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI - A para Nível NI - B.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Setembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 443/SME/SGA, 09 de Setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) ALCINA DINIZ DE SOUZA, matrícula nº 5350 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIE - I para Nível NIIE - J.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Setembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 444/SME/SGA, 09 de Setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) ANA LÚCIA BELISÁRIO XAVIER, matrícula nº 5294 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI - I para Nível NI - J.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Setembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 445/SME/SGA, 09 de Setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) ANA VIRGÍNIA CAVALCANTE DE QUEIROZ PAIVA, matrícula nº 9704 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI - D para Nível NI - G.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Setembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 446/SME/SGA, 09 de Setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) ARABELA LOPES DE MEDEIROS, matrícula nº 9819 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIE - E para Nível NIIE - F.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Setembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 447/SME/SGA, 09 de Setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) CLEA MARIA TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº 5932 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIE - I para Nível NIIE - J.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Setembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 448/SME/SGA, 09 de Setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) EDIVANILSON PAULO DA SILVA, matrícula nº 6051 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIE - I para Nível NIIE - J.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Setembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 449/SME/SGA, 09 de Setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) FRANCISCO TRAJANO DA SILVA, matrícula nº 5712 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI - I para Nível NI - J.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Setembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 450/SME/SGA, 09 de Setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) FRANKLIN GOMES SERRÃO, matrícula nº 11283 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI - B para Nível NI - C.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Setembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 451/SME/SGA, 09 de Setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) GINA MARIA BORBA DA SILVA, matrícula nº 12544 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI - A para Nível NI - B.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Setembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 452/SME/SGA, 09 de Setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) HUMBERTO LAMARQUE LOPES, matrícula nº 7140 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI - E para Nível NI - F.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Setembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 453/SME/SGA, 09 de Setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) IVANEIDE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 9617 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI - E para Nível NI - G.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Setembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 454/SME/SGA, 09 de Setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) JOÃO MARIA SIMPLÍCIO FERREIRA, matrícula nº 11210 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIIE - A para Nível NIIIE - C.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Setembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 455/SME/SGA, 09 de Setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) JOSÉ ADRIÃO DA SILVA, matrícula nº 9830 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI - E para Nível NI - F.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Setembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 456/SME/SGA, 09 de Setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) LENILDA TOMAZ DA SILVA, matrícula nº 9375 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIIE - B para Nível NIIIE - G.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Setembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 457/SME/SGA, 09 de Setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) LUCIANO MARIANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 9404 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI - F para Nível NI - G.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Setembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 458/SME/SGA, 09 de Setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) MAGNA REGINA SILVA DE MEDEIROS, matrícula nº 9262 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI - F para Nível NI - G.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Setembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 459/SME/SGA, 09 de Setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) MARGARIDA LIEGE BARBOSA DA COSTA, matrícula nº 9336 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIIE - E para Nível NIIIE - G.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Setembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 460/SME/SGA, 09 de Setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) MARIA AUXILIADORA CIRINO, matrícula nº 5333 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível PI - I para Nível PI - J.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Setembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 461/SME/SGA, 09 de Setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) MARIA CÉLIA DE MELO, matrícula nº 9446 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIIE - E para Nível NIIIE - G.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Setembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 462/SME/SGA, 09 de Setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) MARIA DE FÁTIMA TRAJANO PINHEIRO, matrícula nº 5779 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIIE - I para Nível NIIIE - J.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Setembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 463/SME/SGA, 09 de Setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) MARIA DE LOURDES TRINDADE DUARTE SOUZA, matrícula nº 11473 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIIE - A para Nível NIIIE - C.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Setembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 464/SME/SGA, 09 de Setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) MARIA DO SOCORRO GOMES, matrícula nº 5482 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI - I para Nível NI - J.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Setembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 465/SME/SGA, 09 de Setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) MARIA EDNALVA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 9377 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI - F para Nível NI - G.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Setembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 466/SME/SGA, 09 de Setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) MARLINETE FÉLIX DO NASCIMENTO FERNANDES, matrícula nº 6098 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI - I para Nível NI - J.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Setembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 467/SME/SGA, 09 de Setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) MARTA BEZERRA RODRIGUES, matrícula nº 5333 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIM - I para Nível NIIM - J.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Setembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 468/SME/SGA, 09 de Setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) MIRTES LIMA SIQUEIRA, matrícula nº 5703 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI - I para Nível NI - J.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Setembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 469/SME/SGA, 09 de Setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) NEIDE LUCAS DE SOUSA SEGUNDO, matrícula nº 5614 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIE - E para Nível NIIE - F.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Setembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 470/SME/SGA, 09 de Setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) ODILEIA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 11238 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIE - B para Nível NIIE - C.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Setembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 471/SME/SGA, 09 de Setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) OSCARLUCE ROCHA DE SOUZA, matrícula nº 5560 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI - I para Nível NI - J.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Setembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 472/SME/SGA, 09 de Setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) RICARDO CÉSAR TRINDADE AZEVEDO, matrícula nº 11557 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI - A para Nível NI - B.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Setembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 473/SME/SGA, 09 de Setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) ROSA MARIA DE MEDEIROS VITAL, matrícula nº 5638 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI - I para Nível NI - J.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Setembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 474/SME/SGA, 09 de Setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) SEBASTIÃO PEDRO DA SILVA, matrícula nº 5604 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI - I para Nível NI - J.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Setembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 475/SME/SGA, 09 de Setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) SILVIA BATISTA DO NASCIMENTO, matrícula nº 5544 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI - I para Nível NI - J.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Setembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 476/SME/SGA, 09 de Setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) TERESINHA DE JESUS FERREIRA DE MELO, matrícula nº 9824 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível PI - E para Nível PI - F.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Setembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 477/SME/SGA, 09 de Setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) THEMIS LACERDA DOS SANTOS, matrícula nº 11536 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI - A para Nível NI - B.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Setembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 478/SME/SGA, 09 de Setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) VANUSIA CÂNDIDO DO NASCIMENTO, matrícula nº 5923 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIE - H para Nível NIIE - J.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Setembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 479/SME/SGA, 09 de Setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) VERA LUCIA FONSECA DA COSTA, matrícula nº 9307 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI - C para Nível NI - G.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Setembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 480/SME/SGA, 09 de Setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) VILMA FÉLIX NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº 9313 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIE - F para Nível NIIE - G.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Setembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 481/SME/SGA, 09 de Setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) WALKIRIA MENESES DE OLIVEIRA, matrícula nº 9396 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI - E para Nível NI - G.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Setembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

EDITAL Nº 002/2021 - SME/SGA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL
PARA SUPRIR IMEDIATAMENTE PROFESSORES PARA
PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO
MUNICIPAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 002/2021 – SME – SÃO Gonçalo do Amarante/RN.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, publica a Retificação do Anexo II do Edital do Processo Seletivo Emergencial Público nº 002/2021, com alteração das datas do Cronograma a seguir.

ANEXO II
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	30/08/2021 a 03/09/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL- ANÁLISE CURRICULAR	13/09/2021
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTE A ANÁLISE CURRICULAR	14/09/2021
RESULTADODA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - ANÁLISE CURRICULAR	17/09/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	18/09/2021

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

SAAE/LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0412021**

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2021, às 09h00min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a Contratação de empresa especializada no ramo sistemas de informática para cessão de direito de uso de sistema de gestão de pessoas: Sistemas Integrados de Gerenciamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, com Instalação, Migração/Conversão de Dados (se necessária), Treinamento, Testes, Suporte Técnico, Manutenção, Atualização e Customização e as alterações que se fizerem necessárias durante a execução do Contrato, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – SAAE/SGA-RN. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: www.saae.saogoncalo.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de setembro de 2021.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0432021

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 23 (vinte e três) de setembro de 2021, às 09h. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a Aquisição de Mudras de Árvore Sabiá-Mimosa Caesalpiniaefolia com Serviço de Plantio Inclusivo, para formação de Cortina Verde em Lagoas de Estabilização da Estação de Tratamento de Efluentes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: www.saae.saogoncalo.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Setembro de 2021.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO
 Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br